



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ata n.º 6/2024
do Conselho Académico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao décimo dia do mês de abril de 2024, pelas doze horas, teve lugar, na sala do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a reunião do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) regularmente convocada pelo Diretor da Faculdade e presidente do órgão Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto.

Contou com a presença de:

Membros Docentes

Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto

Prof. Doutor Jorge Silva Santos

Prof.^a Doutora Raquel de Brízida Castro

Prof. Doutor José Ferreira Gomes

Prof. Doutor Miguel Patrício

Membros Discentes

Raquel Oliveira

David Balseiro

Dr. Cláudio Cardona

Edson Mendes

Membros não Docentes

Dr.^a Licínia Santos

Dr. João Cardoso

Participou, igualmente, nos termos regimentais e estatutários, o Diretor Executivo, Dr. Bertolino Campaniço e, em representação da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAF DL), Baltazar Oliveira.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Foram convidados a participar na reunião, atendendo os pontos terceiro, quatro e quinto da Ordem de Trabalhos, os conselheiros discentes do Conselho de Escola Mauro Marques e Pedro Carneiro. Ainda foi convidado a participar na reunião o Dr. Vítor Andrade André, membro da Comissão de Apoio Estratégico, nos termos do considerando n.º 8 do Despacho N.º 29/2024.

O Professor Doutor Jaime Valle, não podendo estar presente, justificou previamente a sua ausência, e em substituição do mesmo participou na reunião o Professor Doutor Jorge Silva Santos.

A ordem de trabalhos consistiu nos seguintes pontos:

1. Aprovação das atas das reuniões anteriores;
2. Calendarização das reuniões do Conselho Académico;
3. Comissão independente de prevenção, avaliação e combate ao assédio;
4. Revisão do Regulamento das Bolsas de Mérito Social;
5. Proposta de revisão da propina do estudante internacional;
6. Receção dos finalistas;
7. Grupo de Trabalho para a Promoção da Saúde e do Bem Estar;
8. Abandono Escolar;
9. Outros assuntos.

Como pontos prévios, antes do início da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente propôs realizar duas votações no sentido de averiguar a melhor forma de os convidados para as reuniões do Conselho Académico participarem.

O Prof. Doutor José Ferreira Gomes chamou a atenção para o facto de a presença de outras pessoas na reunião do órgão dever ser excecional e limitar-se ao estritamente necessário para auxiliar o órgão no seu processo deliberativo; não deve condicionar a livre discussão entre os membros do órgão, sob pena de colocar em causa o seu funcionamento colegial.

O Diretor, Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz explicou que todo o órgão é soberano de decidir quem pode assistir e participar ou não das suas reuniões. Dessa forma, foram realizadas duas votações para decidir sobre a matéria, e o Senhor Presidente afirmou que ia usar a sua prerrogativa de se abster realizando uma Declaração de Voto fundamentando o motivo (Anexo 1).

Foi realizada a primeira votação, no sentido de se deliberar se as pessoas convidadas assistem à totalidade da reunião, sendo que a deliberação contou com 2 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção.

Na segunda votação votou-se no sentido de saber se as pessoas convidadas expõem a situação a ser discutida e ausentam-se da reunião, ou se ficam na totalidade do ponto. A favor da exposição e posterior saída votaram 4 pessoas a favor, e no sentido de ficarem na totalidade do ponto votaram 6 pessoas a favor, com 1 abstenção.

Ficou então decidido que aceitando o órgão por maioria que 1 convidado possa assistir e participar nas suas reuniões, o mesmo deve assistir e – se for o caso – participar apenas no ponto ou nos pontos para os quais foi convidado.

O Prof. Doutor Jorge Silva Santos informou que acompanha algumas preocupações coincidentes com a intervenção do Prof. Doutor José Ferreira Gomes.

O Prof. Doutor José Ferreira Gomes explicou que tal opção condiciona a liberdade de discussão do órgão; os convidados podem assistir e prestar esclarecimentos, mas não participar ativamente na discussão que é reservada aos membros do órgão.

O Dr. Cláudio Cardona interveio para esclarecer que já é prática corrente no Conselho Académico ser na própria reunião que se toma a decisão se as pessoas convidadas assistem e participam ou não na discussão.

A discente Raquel Oliveira esclareceu que os conselheiros discentes Mauro Marques e Pedro Carneiro foram convidados por ela, visto terem auxiliado na redação do Despacho que está em causa no ponto 3 da Ordem de Trabalhos, e terem realizado propostas referentes aos pontos 4 e 5 da Ordem de Trabalhos.

Logo, o convite é para assistirem e participarem na reunião nesses 3 pontos.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Visto existirem divergências notórias quanto à forma de participação das pessoas convidadas para a reunião do Conselho Académico, o Senhor Diretor sugeriu uma revisão do Regimento do Conselho Académico, com o objetivo de resolver esta questão. Encarregou o Dr. Cláudio Cardona de fazer tal proposta de alteração do Regimento do Conselho Académico. O Dr. Cláudio Cardona informou que iria remeter o atual Regimento do Conselho Académico por email e que aguardaria a sugestões de alteração.

Decidida a questão prévia o Senhor Diretor, pela urgência das matérias, questionou o Conselho Académico se se podia alterar a Ordem de Trabalhos, de forma a começar a reunião pelos pontos 3, 4 e 5 em que vão participar os convidados. O Conselho concordou.

Foram convidados a participar nestes pontos os Conselheiros Discentes Mauro Marques e Pedro Carneiro do Conselho de Escola, e o Dr. Vítor Andrade André da Comissão de Acompanhamento Estratégico.

Após a entrada dos convidados o Senhor Diretor informou os mesmos da deliberação tomada no Órgão.

1. Comissão independente de prevenção, avaliação e combate ao assédio

A discente Raquel Oliveira densificou as propostas feitas para o Despacho do Diretor que constitui a Comissão Independente de Prevenção, Avaliação e Combate ao Assédio, começando por referir que os membros propostos foram escolhidos pelas suas competências. Para garantir o apoio psicológico, e em virtude da ulterior extinção do Gabinete de Apoio à Vítima, continuaria em funções a Dra. Susana Lourenço. Existiria um membro interno à Faculdade, que seria a Professora Doutora Inês Ferreira Leite, cuja função seria ser um elo de ligação com a Escola, pelo que só teria conhecimento de possíveis casos depois da sua anonimização.

O Dr. Cláudio Cardona questionou se o Gabinete de Apoio à Vítima continuará ativo. A discente Raquel Oliveira esclareceu que, de acordo com a sua proposta, o Gabinete de Apoio à Vítima seria extinto com a criação da Comissão e, embora o apoio jurídico já não esteja a ser garantido, o apoio psicológico deveria permanecer.



A Professora Doutora Raquel Brízida Castro apontou à proposta de Despacho em discussão um problema: o atual Regulamento do Procedimento de Avaliação de Queixas por Assédio irá ser revisto, não existindo garantias de que tal suceda. Logo, é preciso aprovar um novo Regulamento. Por fim, referiu que a competência para alterar o Regulamento pertence ao Conselho de Escola.

O Senhor Diretor esclarece que a criação da Comissão não depende da revisão do Regulamento. Não obstante, solicitou a todos os membros que fizessem novas sugestões para alterar o seu Despacho, de forma a ser discutido na próxima reunião. A discente Raquel Oliveira interveio no sentido de explicar que a Comissão de Avaliação de Práticas de Assédio, criada pelo Regulamento em vigor, é uma Comissão de recurso e que a par do Ente de Avaliação, que o mesmo prevê, nunca foi criada.

A Professora Doutora Raquel Brízida Castro pede esclarecimento sobre o que seria efetivamente extinto.

A discente Raquel Oliveira esclarece que os proponentes pretendem extinguir o atual Gabinete de Apoio à Vítima, assegurando o apoio psicológico, tal como indicado na proposta de Despacho.

O discente Pedro Carneiro pediu a palavra para explicar que o Conselho de Escola tem competência para propor alterações aos Regulamentos, porém quem tem o poder para alterar os mesmos é o Diretor. Acrescentou que a Comissão Independente não pressupõe a aprovação da nova proposta do Regulamento e, como descrito no Despacho, funcionaria como Ente de Avaliação.

O Dr. Vítor Andrade André pediu para intervir e explicou que o modo de funcionamento previsto no atual Regulamento é que o Ente de Avaliação é um órgão singular, em primeira instância e, depois, a Comissão de Avaliação de Práticas de Assédio funciona em matéria de recurso. Referiu que apesar do mesmo ter sido aprovado em Conselho de Escola, uma maioria significativa de estudantes pronunciou-se contra o mesmo.

O Professor Doutor José Ferreira Gomes pediu esclarecimentos das razões do descontentamento dos estudantes com a situação atual.

O Senhor Diretor sugeriu que se retirasse do Despacho a parte em que refere a revisão do Regulamento.

A Professora Doutora Raquel Brizida Castro acompanhou a mesma sugestão.

O Professor Doutor José Ferreira Gomes sugeriu deixar explícito no Despacho que o apoio psicológico se mantém, e que os membros da Comissão tenham formação na área.

A discente Raquel Oliveira aceitou as sugestões de alteração e afirmou que a última sugestão do Professor é uma das críticas feitas pelos estudantes ao atual Regulamento, pelo facto de não referir a necessidade de existir formação na área e conter membros internos à Faculdade.

O Professor Doutor Jorge Silva Santos sublinhou que a competência da emissão do Despacho é do Diretor da Faculdade.

O Diretor voltou a referir que, mesmo sendo sua a competência de emitir Despachos, nomeadamente, este, trouxe o mesmo ao Conselho Académico por este ser o órgão consultivo do Diretor e por ser essa uma das suas linhas políticas de direção da Escola: apresentar propostas, estimular discussões e alterações em contraditórias; fixar normas para a Escola aprovadas em deliberações do Conselho Académico e não, apenas, em decisões do Diretor.

Nesta questão, o Dr. Cláudio Cardona esclareceu que, segundo o atual Regimento do Conselho Académico, o Diretor pode submeter qualquer questão ao órgão.

O Presidente da AAFDL, Baltazar Oliveira, esclareceu que a Associação concorda com a iniciativa do Despacho de trazer um órgão externo para desempenhar as funções de Ente de Avaliação. Porém, sugeriu outra forma de composição e nomeação da Comissão e salienta que também é importante estabelecer uma regra no atual Regulamento que se adegue ao fato de o Ente de Avaliação ser um órgão colegial, pois estão previstos prazos muito curtos.

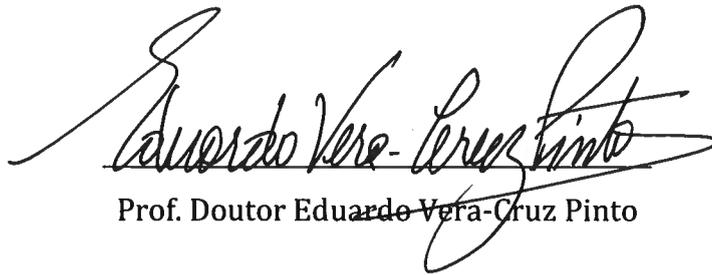
O Senhor Diretor concluiu o tema solicitando à discente Raquel Oliveira que introduzisse as alterações aprovadas na proposta de Despacho hoje discutido, de forma a ser aprovado, com a máxima urgência, na próxima reunião do Conselho Académico.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Esgotado o tempo fixado para a reunião e com o acordo de todos que os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos passassem para a reunião seguinte, foi concluída a reunião pelas treze horas e quarenta e cinco minutos. A próxima reunião ficou agendada para o dia 15 de abril de 2024, às onze horas.

O Presidente do Conselho Académico



Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto

A Secretária



Raquel Oliveira



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Anexo I

Declaração de Voto

Abstive-me na votação sobre a assistência de não membros do Conselho Académico, proposta por membros deste Conselho, para acompanharem os trabalhos do Órgão e a possibilidade de falarem, se lhes for concedida a palavra, para o efeito porque, sendo o Presidente, entendo dever estar em condições de absoluta imparcialidade e distância das propostas para intervir presidindo em cada caso, e conforme as circunstâncias.

Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz,
Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa